



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
34.soci@capes.gov.br

Documento Orientador de APCN

Área 34:

Sociologia

Coordenador da Área: Marcelo Carvalho Rosa
Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: Álvaro Augusto Comin
Coordenadora de Programas Profissionais: Miriam Cristina Marcilio Rabelo

2021



1 Sumário

1. Infraestrutura de ensino e pesquisa	1
1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.	1
1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.	1
1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.	1
2. Proposta do curso	1
2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso.	1
2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa.	1
2.3. Objetivos.	2
2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.	2
2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico	3
2.6. Critérios de seleção de alunos.	4
2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.	4
2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.	4
2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa.	4
3. Corpo docente	5
3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias de docentes).	5
3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.	5
3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.	5
3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes	6



3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.....	6
3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento).....	7
4. Produção Intelectual	7
4.1. Avaliação da produção (acadêmica e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional), considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa.....	7
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO	8
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL.....	8
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA	9



1. Infraestrutura de ensino e pesquisa

1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.

Deverá estar descrita e prevista a infraestrutura mínima adequada de laboratórios de ensino e pesquisa, salas de aula, salas de professores e acervo de biblioteca, compatível com as necessidades específicas do curso proposto;

1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.

Deverão estar descritas e garantidas condições de acesso a internet e a bases de dados bibliográficas e repositórios de dados (a serem obrigatoriamente especificados na proposta).

1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.

Deverão estar descritos e garantidos pela instituição o espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso de forma exclusiva para este fim.

2. Proposta do curso

2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso.

As propostas devem descrever o contexto, as motivações e o histórico institucional que contribuem para a formação do novo curso. As motivações e histórico não podem estar restritas às necessidades profissionais do corpo docente e devem incluir reflexões sobre a área, as condições institucionais e demandas sociais. Um elemento determinante na avaliação será a inovação em termos de formação e pesquisa propostas pelo programa.

2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa.

As propostas deverão ter anuência justificada e serem condizentes com os planos institucionais de desenvolvimento da pós-graduação na instituição proponente incluindo a política de autoavaliação a ser adotada pelo programa de acordo com o item 2.3 do documento de área para o atual quadriênio e contemplar os seguintes elementos:

- a) Monitoramento da qualidade do programa, seu processo formativo, produção de conhecimento, atuação e impacto político, educacional, econômico e social.
- b) Foco na Formação discente pós-graduada na perspectiva da inserção social e/ou científica e/ou tecnológica e/ou profissional, presencial e/ou a distância do programa.

2.3. Objetivos.

As propostas deverão apresentar objetivos claros e sucintos de formação que explicitem a articulação entre a estrutura de ensino proposta e as pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente.

Para regiões com alta densidade de cursos na área é fundamental que os objetivos apresentem a especificidade do curso em relação aos demais existentes e a existência de demanda qualificada.

Para casos de propostas de cursos de doutorado originados de cursos de mestrado devem estar mencionados com clareza os objetivos distintos de cada nível.

2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.

Cursos de Sociologia:

A área de concentração deve refletir os objetivos específicos de formação do curso. As linhas de pesquisa devem refletir os temas que estruturam o curso. Os professores devem estar distribuídos de forma equilibrada pelas linhas de pesquisa.

Cursos de Ciências Sociais: A área de concentração deve refletir os objetivos específicos de formação do curso. As linhas de pesquisa devem refletir os temas que estruturam o curso e incorporar docentes das três áreas (antropologia, ciência política e sociologia). Os professores devem estar distribuídos de forma equilibrada pelas linhas de pesquisa.

Cursos de Sociologia Política, Sociologia e Política ou Sociologia e Antropologia: a área de concentração deverá explicitar a especificidade disciplinar ou a dupla inserção disciplinar e deve refletir os objetivos específicos de formação do curso. As linhas de pesquisa devem representar os temas que estruturam o curso congregando docentes com titulação e atuação comprovada em ambas as áreas. Os professores devem estar distribuídos de forma equilibrada pelas linhas de pesquisa.

2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.

Condições básicas para Mestrados e Doutorados na modalidade acadêmico e profissional:

Espera-se que a estrutura curricular apresente: a) disciplinas obrigatórias de formação teórica e metodológica; b) disciplinas optativas que contemplem as linhas de pesquisa do curso.

Disciplinas obrigatórias: as ementas devem apresentar claramente os objetivos e articulação da disciplina para o perfil de formação pretendida pelo curso.

Disciplinas optativas: as ementas devem apresentar clara e objetivamente os objetivos da disciplina para a formação de egressos que desenvolvam pesquisa sobre temas relacionados às linhas de pesquisa.

Referencial bibliográfico: as ementas de todas as disciplinas de conteúdo definido deverão apresentar referências bibliográficas. As referências deverão ser constituídas por bibliografia básica e bibliografia de apoio à leitura e interpretação das referências básicas. Elas deverão abranger e refletir os debates contemporâneos em livros e periódicos nacionais e internacionais sobre o tema proposto, seja nas referências básicas ou de apoio.

Para cursos de doutorado originados de cursos de mestrado, é preciso que a proposta esclareça as inovações e avanços curriculares que serão oferecidos em relação ao nível anterior de formação. Quando houver compartilhamento de disciplinas entre mestrado e doutorado, é preciso esclarecer os critérios e condições mínimas, bem como a possibilidade de aproveitamento de créditos e disciplinas de um nível para outro.

Cursos de Sociologia:

A estrutura curricular obrigatória para mestrados e doutorados deve contemplar disciplinas de teorias sociológicas e disciplinas metodológicas que abordem métodos e técnicas de pesquisa.

Cursos de Ciências Sociais, Sociologia e Antropologia, Sociologia e Política:

A área de avaliação de Sociologia considera que os cursos de Ciências Sociais deverão atuar a partir de uma proposta de efetiva integração das três disciplinas. As linhas de pesquisa deverão ser temáticas e não disciplinares, integrando de fato as três disciplinas. No contexto da área, a proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas na proposta em relação aos demais existentes na mesma região. Em sua proposta e objetivos, os cursos em Ciências Sociais devem deixar clara a existência de interdisciplinaridade, expressa na estrutura curricular e no corpo docente.

Desse modo, deverão atentar para os seguintes aspectos:

A estrutura curricular deve apresentar: a) disciplinas obrigatórias de teoria que contemplem de forma clara as áreas de sociologia, política e antropologia e sua necessária interface. Os conteúdos disciplinares podem ser organizados de forma independente ou conjunta de acordo com os objetivos do curso; para os cursos de Sociologia e Antropologia e Sociologia e Política serão observadas as mesmas diretrizes para os conteúdos das duas disciplinas; b) disciplinas obrigatórias de metodologia que abordem métodos e técnicas de pesquisa.

2.6. Critérios de seleção de alunos.

As propostas deverão apresentar item específico sobre o formato da seleção de alunos e políticas de ação afirmativa.

2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.

As propostas deverão apresentar a projeção de número de alunos a serem recrutados anualmente. Para mestrados deve ser feita uma projeção de dois anos em relação ao número de docentes permanentes. Para doutorados de quatro anos em relação ao número de docentes permanentes. Para programas com cursos de mestrado e doutorado deve estar claro o número médio total de orientandos estimados para o período de quatro anos. A proposta do curso deve definir um número máximo de orientandos por docente, obedecendo ao limite de dez orientações por docente permanente.

2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.

As propostas devem relacionar o tipo de formação pretendida com o perfil de egresso desejado tanto para o nível de mestrado (acadêmico ou profissional) quanto para o nível de doutorado.

2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa.

O regimento do curso, aprovado pela instituição, deve ser apresentado de forma completa juntamente com a proposta e prever processos de autoavaliação que deve contemplar as seguintes dimensões:

a) Monitoramento da qualidade do programa, seu processo formativo, produção de conhecimento, atuação e impacto político, educacional, econômico e social.

b) Foco na Formação discente pós-graduada na perspectiva da inserção social e/ou científica e/ou tecnológica e/ou profissional, presencial e/ou a distância do programa.

3. Corpo docente

3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias de docentes).

O corpo docente permanente deve ser de, no mínimo, 70% do total de docentes apresentados na proposta.

Para propostas de cursos de doutorado originadas em cursos de mestrado deverão ser incluídos na proposta todos os docentes que fazem parte do programa e não apenas aqueles que venham a ser credenciados para orientar e atuar no curso doutorado.

3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.

Para cursos de mestrado acadêmico e profissional, o número mínimo de docentes permanentes é de 10 em todas as regiões.

Para programas com cursos de doutorado acadêmico e profissional, o número mínimo de docentes permanentes é de 12.

3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.

A dedicação dos docentes permanentes ao curso deve seguir as normas da CAPES. Para a área de sociologia, pelo menos 50% do corpo docente deve ter dedicação, no nível de pós-graduação, apenas ao curso proposto em caso de cursos acadêmicos. Os demais 50% poderão ter vínculo com até 2 programas no máximo, incluído o curso proposto. Nas propostas de cursos novos acadêmicos que tenham menos do que 50% dos professores na condição prevista acima de dedicação exclusiva no momento da submissão, será exigida a apresentação de carta individual dos docentes na qual se comprometam a se desligar de outros cursos acadêmicos em caso de aprovação da proposta.

Para os cursos profissionais, 70% do corpo docente permanente não poderá ter vínculo com mais de 2 programas incluído o curso proposto.

É esperado que os docentes permanentes dediquem ao menos 10 horas semanais ao curso, nos casos em que exista atuação simultânea na graduação.

3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes

Para cursos acadêmicos todos os docentes devem possuir título de doutor.

Para os cursos profissionais, um mínimo 80% dos docentes permanentes deve possuir título de doutor e até 20% poderão ser técnicos e profissionais com reconhecida e comprovada competência na área de concentração.

Para os cursos acadêmicos e profissionais de **Sociologia**, ao menos 60% dos docentes deve ter título de doutor em sociologia ou ciências sociais com atuação comprovada (produção intelectual e docência) na área de sociologia.

Para cursos acadêmicos e profissionais de **Ciências Sociais** no mínimo 70% do corpo docente permanente deve ter titulação em Sociologia, Ciências Sociais, Antropologia e/ou Ciência Política; nenhuma dessas titulações deve corresponder a mais de 50% e ao menos três docentes permanentes do Programa devem ter titulação em Sociologia ou Ciências Sociais com atuação comprovada (produção intelectual e docência) na área de sociologia. As áreas de Antropologia e/ou Ciência Política deverão ter, ao menos, dois professores com titulação específica ou atuação comprovada (produção intelectual e docência) na área.

Para cursos acadêmicos e profissionais de **Sociologia e Antropologia, Sociologia e Política**: a titulação doutoral de ao menos 80% do corpo docente permanente deverá estar distribuída nas duas áreas que nomeiam o curso ou em ciências sociais com produção intelectual e docência correspondente às duas áreas. Nenhuma das duas áreas, como definido acima, poderá concentrar mais do que 60% da titulação doutoral requerida.

3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.

Pelo menos 80% do corpo docente permanente deve demonstrar, por meio dos dados presentes na proposta, experiência prévia didática e técnica (para mestrados profissionais) e/ou científica (para cursos acadêmicos) alinhada aos objetivos da proposta, principalmente quanto às disciplinas e linhas de pesquisa oferecidas.

Para cursos de mestrado 80% dos docentes permanentes devem demonstrar experiência anterior em orientação de alunos de graduação ou especialização, em atividades de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de cursos.

Para cursos de doutorado 80% dos docentes permanentes devem demonstrar orientação concluída de alunos de mestrado.

3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento).

O regulamento dos programas e cursos deverá apresentar um item específico sobre as políticas iniciais de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento do programa.

4. Produção Intelectual

4.1. Avaliação da produção (acadêmica e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional), considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa.

A proposta deve indicar até cinco produções de cada docente permanente do programa e não apenas de eventuais orientadores em cursos individuais de mestrado e/ou doutorado nos últimos cinco anos.

Para cursos acadêmicos será considerada a produção intelectual descrita no documento de área de 2019 que é formada por artigos completos em periódicos, livros e capítulos de livro nos últimos cinco anos. Para cursos de mestrado é exigida produção igual ou maior àquela dos cursos classificados como nota 3 na última avaliação, ou seja, média de 0,2 artigos anuais por docente ao longo de 5 anos em periódicos classificados entre os estratos A1 e B1 do "Relatório Critérios Qualis Periódicos Referência" de 2017. Para livros a produção mínima é a média de 0,5 livros e capítulos por docente ao longo de 5 anos. Para cursos de doutorado é exigida produção igual ou maior àquela dos programas classificados como nota 4 na última avaliação, ou seja, média de 0,3 artigos anuais por docente ao longo de 5 anos em periódicos classificados entre os estratos A1 e B1 do "Relatório Critérios Qualis Periódicos Referência" de 2017. Para livros a produção mínima é a média de 0,5 livros e capítulos por docente ao longo de 5 anos. A produção, especialmente em periódicos qualificados de A1 a B5 no "Relatório Critérios Qualis

Periódicos Referência" de 2017, deve estar distribuída entre todos os docentes permanentes e ter relação clara com as linhas de pesquisa propostas.

Para os cursos profissionais será considerada a produção intelectual descrita no documento de área de 2019 que é formada por produção técnica atinente aos objetivos do curso nos últimos quatro anos, artigos completos em periódicos, livros e capítulos de livro. A produção técnica deverá estar distribuída entre, ao menos, 50% dos docentes. A produção em periódicos, deve estar distribuída entre todos os docentes permanentes e ter relação clara com as linhas de pesquisa propostas.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

Propostas de cursos originadas de desmembramento deverão observar as condições e critérios dispostos na legislação vigente.

Nas propostas de desmembramento deverão estar descritas as condições acadêmicas e de infraestrutura reservadas à manutenção das condições de funcionamento do programa originário.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

Na visão da área, esta modalidade atende e se justifica no caso de demandas específicas de atuação de profissionais da sociologia e das ciências sociais em setores alheios a pesquisa científica desenvolvida por instituições de ensino superior como, por exemplo, na área de ensino e tecnologias sociais.

As propostas de curso na modalidade profissional deverão explicitar: a) existência de público alvo para recrutamento, b) existência prévia de condições de financiamento ao funcionamento do curso, c) para além de dissertações acadêmicas quais outros produtos inovadores serão considerados para avaliação do resultado final, d) experiência comprovada de docentes na confecção de produção técnica atinente aos objetivos do curso.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA (EaD)

As orientações contidas neste documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>).

1 Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos auto-avaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da PCN com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.

1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área:

(i) A existência do(s) polo(s) EaD deve estar justificada na proposta considerando as necessidades e demandas regionais para instalação e funcionamento. Só serão aceitos polos de EaD em regiões desprovidas de cursos presenciais na área.

(ii) Cada polo de EAD deverá ser caracterizado considerando a distribuição de tutores e de técnicos responsáveis pela manutenção das atividades pedagógicas previstas na proposta.

(iii) A equipe de professores, tutores e técnicos atuante nos polos deve ter capacitação específica comprovada nas atividades e metodologias específicas de apoio ao EAD.

(iv) No caso das atividades de tutoria, a proposta deve discriminar os tipos (devem ser usadas tutorias presenciais e à distância), a qualificação necessária por tipo de modalidade (Acadêmico e Profissional) e curso (Mestrado e Doutorado), explicitando diferenças e carga horária dedicada ao curso. Tutores em cursos de mestrado e doutorado devem ser discentes matriculados no mesmo nível ou já ter completado sua formação no respectivo nível;

(v) deverá estar previsto curso específico de preparação de discentes ingressantes para participação em atividades e plataformas de EAD.

(vi) A carga horária presencial e à distância das disciplinas e demais atividades previstas na proposta deve ser discriminada. Considerando as especificidades da área, resguardadas as diretrizes da legislação vigente, a área exige até 40 % de atividades presenciais.

(vii) A proposta deve apresentar:

- a) as especificações técnicas da infraestrutura física do Polo (velocidade da internet do polo de apoio presencial; modelo de organização e disposição do ambiente virtual de ensino e aprendizagem; quantidades de computadores disponíveis nos polos; laboratórios para atividades presenciais nos termos da infraestrutura descritas na proposta, inclusive de reserva técnica; existência de computadores ou outros dispositivos similares que permitam o acesso à internet, com número mínimo de 75%, considerando a quantidade de vagas previstas no respectivo polo;
- b) as especificações técnicas da parte pedagógica: materiais didáticos (virtuais e impressos); atividades pedagógicas (regulares e complementares); recursos didáticos (fóruns e chats; vídeos; encontros presenciais; biblioteca virtual; webconferências; gráficos, mapas e fotos;
- c) Descrição da biblioteca virtual (discriminando os textos clássicos e contemporâneos das disciplinas envolvidas; bom como as devidas licenças para uso dos materiais bibliográficos);

1.1.2 Outros critérios da área

A instituição proponente deve:

- a) possuir programas de pós-graduação *stricto sensu* consolidados na área de Sociologia ou Ciências Sociais, cuja produção intelectual tenha recebido conceito “muito bom” na última avaliação da CAPES;
- b) ter vínculo, comprovado pela CAPES com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, tal como o ProEB – Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores de Rede Pública de Educação Básica;
- c) demonstrar experiência de mais de 10 anos de oferta de cursos de graduação e pós-graduação à distância.

2 Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017 (ou legislação superveniente).

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e

atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria.

Em particular, deve descrever de forma objetiva:

a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.

b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de Avaliação.

c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.

d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.

e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa dos trabalhos de conclusão do curso. Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

A proposta deverá indicar: (i) o quantitativo de vagas a ser ofertado pelo curso e seus respectivos polos (quando houver); (ii) o número máximo de orientações por docente,

considerando todos os programas em que atua, será de oito. A proposta deverá informar os vínculos das(os) orientadoras(es) com outros PPGs e suas respectivas orientações nos cinco últimos anos.

A proposta deve apresentar possíveis inovações e melhorias que a formação EaD poderiam trazer para o conjunto da área de conhecimento e para a formação de quadros.

2. 1 Regulamento do Programa

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

Considerando as especificidades da área, resguardadas as diretrizes da legislação vigente, a área exige até 40 % de atividades presenciais.

3 Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis as propostas presenciais, a proposta de EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

Deve-se comprovar que a integralidade do corpo docente tenha experiência prévia em cursos de EaD na graduação ou na pós-graduação *lato sensu* de (05) cinco anos ou mais.

4 Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados nos Documentos de Critérios de Avaliação das propostas na modalidade presencial da Área.